

TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização e serviço de velório com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no sentido de oferecer benefícios eventuais aos seus usuários do Município de Tufilândia - MA.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Unitário	Total
01	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular.	R\$ 730,00	R\$ 51.100,00
02	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular	R\$ 488,33	R\$ 34.183,10
03	UND	70	URNA FUNERÁRIA ADULTO COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 1,75 m à 1,90 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	R\$ 1.533,33	R\$ 107.333,10
04	UND	70	URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM TRANSLADO. Especificação: confeccionado em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido tnt, acabamento em verniz fosco, tampa com 04 chavetas, com 06 alças duras. Dimensões: 0,60 m à 1,40 m de comprimento, padrão popular. TRANSLADO para entrega da urna na sede ou povoados pertencentes ao município, até o limite de 150 km rodados.	R\$ 1.283,33	R\$ 89.833,10
05	UND	160	VESTIMENTA FÚNEBRE	R\$ 135,00	R\$ 21.600,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
06	KM	50.000	SERVIÇO TRANSLADO	R\$ 3,43	R\$ 171.500,00
07	UND	150	FORMALIZAÇÃO SIMPLES	R\$ 573,33	R\$ 85.999,50
08	UND	150	SERVIÇO DE VELÓRIO SIMPLES. Especificação: paramentação simples e tenda 3 x 3	R\$ 413,33	R\$ 61.999,50

Valor total estimado **R\$ 623.548,30 (Seiscentos vinte três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, estas quantidades estimadas servem apenas de orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento, pois a existência não obriga a Prefeitura Municipal de Tufilândia efetivar as respectivas contratações.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A aquisição desses produtos – Urnas Funerárias (adulto e infantil), ornamentação e de serviços de traslado fúnebre e formalização, tem amparo legal disposto na Lei nº 005 de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Urnas Funerárias (adulto e infantil), para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Tufilândia– MA.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerado todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidem direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha do Cadastro de Fornecedores Municipais;

5.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

6. DA FORMALIZAÇÃO

6.1. Para o fornecimento dos produtos – Urnas Funerárias (adulto e infantil), serão formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

7.1. Designar servidor da Secretaria de Assistência Social, para recebimento dos produtos;

7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

7.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal emitida pela contratada e ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao **FGTS, INSS, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS** em seguida será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária.

8.1.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando a prestação do fornecimento ou do serviço ora especificado.

8.1.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

8.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

8.1.4. Antes de efetivar o pagamento, a contratada terá sua situação de regularidade junto ao órgão estaduais e federais confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

8.2. A Prefeitura de Tufilândia terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.



8.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura de Tufilândia.

8.4. A Prefeitura de Tufilândia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Secretaria Municipal de Assistência Social, para às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem orientação de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceder programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com rapidez aos novos requisitos.

10.2. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré Mirim - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato decorrente do presente instrumento.

Tufilândia/MA, 19 fevereiro de 2021.

<p>Elaboração/Técnico Responsável:</p> <p><i>[Assinatura]</i> Juarez Araújo Mesquita Chefe do Setor de Compras</p>
<p>Aprovação:</p> <p>Considerando todas as informações dispostas no presente documento, APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA, conforme estabelecido no presente instrumento.</p> <p><i>[Assinatura]</i> JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA CPF: 031.088.814-51 SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS Portaria nº 002/2021 GAB</p> <p>Jheymison Carlos dos Santos Pereira Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Portaria nº 002/2021 GAB</p>